

-

Resolução nº 348

-



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
 Estado do Rio de Janeiro
 DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 348

Autor: Vereador Jonas de Carvalho
 Ementa: Concede Título de Cidadão Voltarredondense à Professora Maria da Conceição Velasco Pinto

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 022/77
 Data apresentação: 11 / 05 / 77 Data da Leitura: 17 / 05 / 77
 Considerado objeto de Deliberação em: 17 / 05 / 77

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	18.05.77	sim	***
Fin., Fiscal, Tom. de Cont. e Orç. . .	***	***	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:
 Data 26 / 05 / 77 Unanimidade sim Votos Contra ***

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:
 Data: 31 / 05 / 77 Unanimidade sim Votos Contra ***
 Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 06 / 06 / 77 Pelo: Presidente
 PUBLICAÇÃO EM : / / Jornal:

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:
 Nº: 01 Folhas: 93 (noventa e tres)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 06 (seis)
 FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 6

Volta Redonda, 26 de novembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORIGINAL

348

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 022/77

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE À
PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO NOLASCO PINTO.

A Câmara Municipal aprova o seguinte Projeto de Reso-
lução :

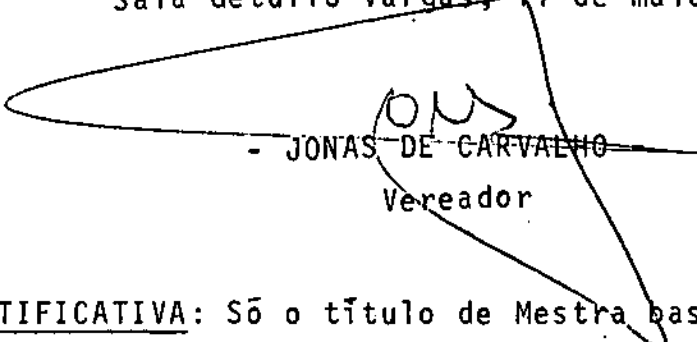
Artigo 1º - Fica concedido à Professora Maria da Conceição No-
lasco Pinto o título de Cidadã Voltarredondense.

Artido 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao títu-
lo terá data e horário fixados posteriormente
pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

Artigo 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 11 de maio de 1977


- JONAS DE CARVALHO
Vereador

JUSTIFICATIVA: São o título de Mestre bastaria para justificar
esta homenagem que este Legislativo irá prestar
à Professora apontada.

No entanto, não é demais que se refira à pessoa
da mestra ímpar que, por tantos e tantos anos
de trabalho na educação de várias gerações, se
fez merecedora de respeito e acatamento. Tanto
mais que se hoje o Mestre é relegado a segundo

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Bibliotecária

RESOLUÇÃO N.º 348

FLS. 01

11

LIDO
Em 17/05/77
[Signature]
Secretário

Remessa em 06/06/77
pedente de of. D. 610/77

Comunicado ao agraciado

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, NA REUNIÃO DE
17-05-77

[Signature]
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE V. EDO DA
Ao Sr. Consultor Jurídico para emitir parecer, conforme emenda ao
Plano Orçamentário. 18.105/77
[Signature]
Presidente da Câmara

À Sr. Presidente,
Rogamos seja solicitado do requerente esclarecer as dívidas existentes com relação ao projeto.
Em 19/07/77
N.

Aprovado em 1.ª Votação
V. R. 26-05-77
[Signature]
Secretário

UNANIMIDADE
16 VOTANTES

Aprovado em 2.ª Votação
V. R. 31-05-77
[Signature]
Secretário

18 votantes
p/ unanimidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 022/77

EMENTA: - * * * * *

plano, no passado o era muito mais.

Cosntituiu sua vida de sacrificios e lutas, suportados graças ao idealismo de uma representante da mulher que depois de mãe, sô a função de iluminar as almas com o saber, é comparável.

Por todos os títulos que possui este ainda não é o que mais merece.

Nossa homenagem ao saber e àqueles que abrem os caminhos para que o cidadão, desde os tenros anos comece a assumir suas responsabilidades maiores dentro da Sociedade.

* * * * *

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 348 | FLS. 02 | *JS*

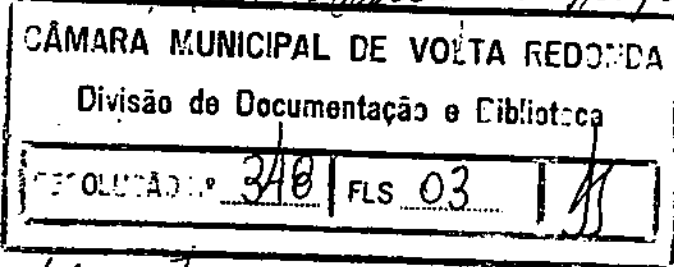
amp. . .

MOD. 008

Maria da Conceição das Neves Pinto

Diplomada em 1925 - pela Escola Normal N. S. Auxiliadora de Ponte Nova - Minas Gerais -

lecionou logo após diplomada no Instituto Prope-
dêntico da mesma cidade.



Em 1927 - professora adjunta no município de Paraíba do Sul.

Em 1929 - maio - nomeada para a Escola Pública Estadual da cidade de Mouriz Freire - E. do Espírito Santo.

Em 1930 removida para reger a Escola de S. Felipe, município de Bacheiro do Itamirim, E. do E. Santo.

Em 1934 - admitida para o cargo de Prof. do Ginásio Municipal de Barra-Mansa.

Em 6 de abril de 1936 nomeada para reger a escola "Visconde de Mauá", município de Rezende. Nomeada pelo E. do Rio de Janeiro.

Por concurso do magistério foi removida para a Escola de Estação de Capivari no município de Rio Claro, Ano 1937, Estado do R. J.

Removida em 25 de março de 1938 para a Escola Isolada de Volta Redonda, município de Barra-Mansa, Estado do R. de Janeiro.

Em 1945 admitida para o cargo de Prof. do
Ginásio Macedo Soares de Volta Redonda.

Em 1959 passei a trabalhar no G. E. Presi-
dente Roosevelt, município de V. Redonda.

Em 1961 trabalhei como professora
extranumerária e dirigente do G. E. Amaral Pei-
xoto no Bairro do Retiro.

● Como professora estadual, aqui em V. Re-
donda, estive desde 1938 até março de 1967
data em que me aposentei. (março)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Biblioteca	
COD. 348	FLS. 04

● N.B. 1941 até 1946 fui regente da Escola Noturna
da localidade de Volta Redonda.

Como professora em V. Redonda trabalhei
de 1938 a 1967.

Silvete Celostawin

Dr. Jonas de Carvalho

5/1/77



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER 26

COMISSÃO de Constituição, Justiça e Redação

Jenas de Carvalho

PRESIDENTE

Aristides Martins - Etere Dalboni da Cunha

RELATOR

MEMBRO

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 22/77


RELATÓRIO - O Vereador Jenas de Carvalho solicita, pelo projeto de Resolução nº 22, apresentado em 11-5-1977, concessão de Cidadania Voltarredondense à professora Maria da Conceição Nolasco Pinto.

VOTO DO RELATOR - As considerações que deveriam ser atendidas com referência a homenageada, constam com precisão na justificativa formulada pelo autor do projeto. Maria da Conceição Nolasco Pinto, sé em Volta Redonda, prestou serviços de 1938 à 1967. Toda uma geração foi por ela formada.

CONCLUSÕES :- A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é favorável à aprovação do projeto de Resolução nº 22/77.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1977

Jenas de Carvalho - Presidente


Aristides Martins da Silva -

Relator

Etere Dalboni da Cunha - membro

LIDO
Em 26/11/1977
[Signature]
Secretário

APROVADO
Em 26/11/1977
[Signature]
Secretário

[Faint, illegible text and markings on the page]



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão do	Legião nº
RESOLUÇÃO	348
	3.06
	185

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 348

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE À PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO NOLASCO PINTO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:


ARTIGO 1º - Fica concedido à Professora MARIA DA CONCEIÇÃO NOLASCO PINTO o Título de Cidadã Voltarredondense.

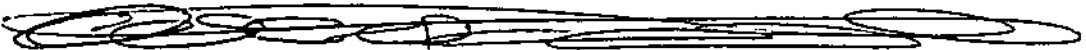
ARTIGO 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao Título - terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de junho de 1977


JORGE PANTALEÃO ALVES
- presidente -


ARISTIDES MARTINS DA SILVA
- 1º Secretário -



Ref: Projeto de Resolução nº 022/77

AUTOR: Vereador JONAS DE CARVALHO

LL.



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 348

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE A PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO NOLASCO PINTO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica concedido à Professora MARIA DA CONCEIÇÃO NOLASCO PINTO o Título de Cidadã Voltarredondense.

ARTIGO 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao Título - terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de junho de 1977


JORGE PANTALEÃO ALVES
- Presidente -


ARISTIDES MARTINS DA SILVA
- 1º Secretário -



Ref: Projeto de Resolução nº 022/77

AUTOR: Vereador JONAS DE CARVALHO



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ



FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO DE FICHÁRIO DE ENDEREÇOS:

NOME Maria da Conceição Nolasco Pinto Cidade

FILIAÇÃO. Sebastião Nolasco
Hortencia Nolasco

NACIONALIDADE Brasileira

NATURALIDADE Guricema - E. Minas Gerais
Cidade e Estado

DATA DE NASCIMENTO 3 de março de 1908
Dia, Mês e Ano

ESTADO CIVIL Casada

ENDEREÇO RESIDENCIAL Rua Cleopatra 351 - Voldac
Completo, inclusive telefone Tel: 427203

ENDEREÇO COMERCIAL _____
Completo, inclusive telefone

NOME DA ESPOSA (O) E FILHOS:

Euclides Ferreira de Mercedo Pinto

ANEXAR 1 RETRATO 3X4

Maria da Conceição Nolasco Pinto

ASSINATURA DO DECLARANTE		
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
_____	FLS. _____	_____

Resolucao 348

CÁMARAS DE COMÉRCIO DE V. REDONDA
CORREIO TELEFÔNICO Nº 123
RESPONDIDA EM 10 / 03 / 82

CONFERIDO ARQUIVO DE ENDEÇOS

Em 30 / 03 / 82
Gama

ARQUIVADO
EM 30 / 03 / 82